ERRATA Nº 01/2024
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2024

O município de Francinópolis, por intermédio da Secretária Municipal de Administração e Obras, no uso de suas atribuições considerando sugestão do Tribunal de Contas do Estado do Piauí resolve,

1º - Alterar o Edital nº 01/2024 da Seleção Pública Simplificada, conforme o que se segue:

Onde se lê:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o processo seletivo encontrar-se-ão abertas no período de **18 a 24 de janeiro de 2024**.

1.6. **Local**: Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Newton Campelo, nº 193, Centro Francinópolis-PI.

Leia-se:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o processo seletivo encontrar-se-ão abertas no período de **18 a 26 de janeiro de 2024**.

(...)

1.6. **Local**: Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Newton Campelo, nº 193, Centro Francinópolis-PI, ou na forma online através do endereço eletrônico: http://francinopolis.pi.gov.br/formInscricao **no formato pdf, em um único arquivo** no tamanho máximo 15mb.

1.6.1 As informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição e seus anexos são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Francinópolis de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, preenchimento do currículo incorreto, ausência de assinatura em quaisquer dos documentos enviados, endereço físico e eletrônico inexato ou incompleto, documentação ilegível ou, ainda, código incorreto referente ao cargo pretendido, bem como a informação referente à pessoa com deficiência, dentre outros.

1.6.2. Os documentos encaminhados, via online, seus originais ou cópias autenticadas deverão ser apresentados no ato da convocação, caso o candidato seja convocado, sob pena de desclassificação.

Onde se lê:

5. DAS PROVAS

5.1. O Processo de Seleção Pública Simplificada para contratação temporária consistirá das seguintes provas:

5.1.1. Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

Leia-se:

5.1. O Processo de Seleção Pública Simplificada para contratação temporária consistirá das seguintes provas:

5.1.1. Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de professor, com peso 1 (um);

5.1.2. Didática, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de professor, com peso 4 (quatro);

5.1.3. Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório para os demais cargos;

5.1.4 DA PROVA DIDÁTICA

5.1.4.1 A Prova Didática será exclusivamente aula teórica-prática, e versará sobre um dos temas do programa, sorteado pelo candidato, ou seu representante legal, em data prevista conforme cronograma deste Edital;

5.1.4.1.1 O representante legal deve estar munido de documento pessoal com foto e procuração com reconhecimento de firma em cartório.

5.1.4.2. A ordem de apresentação da prova didática será de acordo com a classificação final da prova de títulos;

5.1.4.3.O tempo de duração da prova didática será de 10 (dez) minutos;

5.1.4.4. A Prova Didática será realizada em sessão pública e no idioma oficial do País, exceto para áreas de línguas estrangeiras;

5.1.4.5. Para o julgamento do desempenho do candidato na Prova Didática, serão observados os seguintes critérios:

a) Execução do plano de aula: metodologia utilizada; adequação da introdução; adequação e correção da linguagem; adequação e dosagem do conteúdo; segurança; domínio do conteúdo; organização e clareza na exposição das ideias; tempo de execução da aula e utilização de técnicas de ensino, com escore máximo igual a 5,0 (cinco);

b) Plano de aula: elaboração e apresentação; formulação e adequação dos objetivos; sequencia do conteúdo; previsão de verificação da aprendizagem e referências bibliográficas, com escore máximo igual a 2,0 (dois);

c) Recursos didáticos: qualidade dos recursos escolhidos e habilidade na utilização, com escore máximo igual a 1,5 (um inteiro e cinco décimos);

d) Verificação da aprendizagem: adequação ao conteúdo e aos objetivos propostos; qualidade das questões elaboradas, com escore máximo igual a 1,5 (um inteiro e cinco décimos);

e) O plano de aula deverá ser elaborado de acordo com o tema sorteado para cada candidato, o candidato que apresentar plano de aula com tema diferente do que foi sorteado será automaticamente eliminado;

5.1.4.6. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e a nota final da Prova Didática do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros com arredondamento na primeira casa decimal;

5.1.4.7. A prova didática terá caráter classificatório e eliminatório, sendo eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota final na Prova Didática inferior a 7(sete) pontos;

5.1.4.8. Caberá aos membros da Banca Examinadora informar ao candidato o término do tempo da Prova Didática com a antecedência de 3 (três) minutos;

5.1.4.9. O candidato deverá comparecer ao local da Prova Didática com antecedência de no mínimo 20(vinte) minutos em relação ao horário previsto para o início. O candidato que não comparecer ao local da prova didática no horário e local determinados será eliminado, independentemente do fato que tenha gerado o atraso;

5.1.4.10. Antes de dar início à Prova Didática, o candidato deverá apresentar-se à Banca Examinadora, munido do documento original de identificação com o qual se inscreveu e deverá distribuir aos membros da Banca 03(três) vias impressas do plano de aula noqual deverão constar:

a) Identificação do candidato;

b) Tema da aula;

c) Objetivos;

d) Conteúdo a ser abordado;

e) Atividades a serem desenvolvidas;

f) Material didático a ser utilizado;

g) Procedimentos de avaliação; e

h) Bibliografia básica consultada.

5.1.4.11. Será disponibilizado ao candidato Data Show e computador;

5.1.4.12. Demais acessórios para o uso de data show serão de responsabilidade do candidato;

5.1.4.13. É de inteira responsabilidade do candidato a utilização/operação, bem como ofuncionamento de qualquer recurso instrumental usado na Prova Didática, limitando-se a 5(cinco) minutos o tempo de montagem e preparação antes do seu início;

5.1.4.14. A Prova Didática poderá ser gravada e/ou filmada, sem prejuízo do registro porescrito das ocorrências relevantes ao certame;

5.1.4.15. Será eliminado do concurso em relação à prova didática o candidato que:

a) Obtiver nota inferior a 7(sete) pontos na Prova Didática;

b) Não comparecer no dia, horário e local do sorteio do tema, bem como no dia de realização da Prova Didática;

5.1.4.16. O resultado da Prova Didática será divulgado no site oficial da Prefeitura de Francinópolis (francinopolis.pi.gov.br) conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

Onde se lê:

Anexo I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – ANO 2024		
ATIVIDADES	**DATA**	**LOCAL**
Inscrições e entrega dos documentos pelos candidatos	18 a 26/01	Sede da Prefeitura Municipal Praça Newton Campelo, nº 193, Centro
Homologação dos inscritos e resultado parcial da prova de títulos	29/01	http://francinopolis.pi.gov.br/site/ (PMF)
Interposição de recursos	29 e 30/01	Sede da Prefeitura Municipal semec@francinopolis.pi.gov.br

Publicação e Homologação do resultado final	02/02	http://francinopolis.pi.gov.br/site/ http://www.diarioficialdosmunicipios.org/

Leia-se:

Anexo I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – ANO 2024		
ATIVIDADES	**DATA**	**LOCAL**
Inscrições e entrega dos documentos pelos candidatos	18 a 26/01	Sede da Prefeitura Municipal Praça Newton Campelo, nº 193, Centro http://francinopolis.pi.gov.br/formInscricao
Homologação dos inscritos e resultado parcial da prova de títulos	29/01	http://francinopolis.pi.gov.br/site/ (PMF)
Interposição de recursos	29 e 30/01	Sede da Prefeitura Municipal semec@francinopolis.pi.gov.br
Divulgação resultado final da prova de título	02/02	http://francinopolis.pi.gov.br/site/
Realização do sorteio dos temas da prova didática	03/02	8:30h – Biblioteca Municipal Felicia Vasconcelos, situada na rua 1º de maio, s/nº, Centro (por trás do antigo fórum).
Prova didática	05/02	Biblioteca Municipal Felicia Vasconcelos, situada na rua 1º de maio, s/nº, Centro (por trás do antigo fórum).
Divulgação do resultado parcial da prova didática	06/02	http://francinopolis.pi.gov.br/site/
Período previsto para interposição de recursos	06 e 07/02	Secretaria da Educação prefeituradefrancinopolis@gmail.com
Publicação e Homologação do resultado final	09/02	http://francinopolis.pi.gov.br/site/ http://www.diarioficialdosmunicipios.org/

2º - Manter as demais normas já estabelecidas.

3º - Revogar todas as disposições em contrários

Francinópolis (PI), 24 de janeiro de 2024.

Regiane Rodrigues de Morais
Secretária de Administração e Obras

ANEXO VII

TEMAS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA

PORTUGUÊS:

1. Morfossintaxe. (EF06LP09)
2. Figuras de linguagem. (EF67LP38)
3. Estratégia de leitura: apreender os sentidos globais do texto. (EF69LP03)
4. Efeitos de sentido(EF69LP05)
5. Léxico/morfologia. (EF07LP03)
6. Morfossintaxe. (EF07LP07)
7. Fono-ortografia. (EF08LP04)
8. Elementos notacionais da escrita/ morfossintaxe. (EF09LP09)
9. Elementos notacionais da escrita. (EF67LP33)
10. Relação entre gêneros e mídias (EF69LP02)

MATEMÁTICA:

1. Números primos e compostos. (EF06MA05)
2. Frações: significados (parte/todo, quociente), equivalência, comparação, adição e subtração; cálculo da fração de um número natural; adição e subtração de frações. (EF06MA07)
3. Cálculo de porcentagens por meio de estratégias diversas, sem fazer uso da "regra de três". (EF06MA13)
4. Raiz quadrada e outras raízes de um número natural. (EF07MA01.1PI)
5. Linguagem algébrica: variável e incógnita (EF07MA13)
6. Equações polinomiais do 1º grau. (EF07MA18)
7. Polígonos regulares: quadrado e triângulo equilátero. (EF07MA27)
8. Planejamento de pesquisa, coleta e organização dos dados, construção de tabelas e gráficos e interpretação das informações. (EF07MA36)
9. Potenciação e radiciação. (EF08MA02)
10. Números inteiros: usos, história, ordenação, associação com pontos da reta numérica e operações. (EF07MA03)

EDUCAÇÃO FÍSICA:

1. História dos jogos eletrônicos e sua evolução. (EF67EF02.03PI)
2. Danças urbanas (Danças de rua) (EF67EF13)
3. Lutas brasileiras: uca-uca (indígena) e capoeira; (EF67EF17.01PI)
4. Noções básicas de primeiros socorros. (EF67EF21.01PI)
5. Esportes de invasão: Futebol, futsal, handebol, basquetebol: Aprofundamento dos fundamentos técnicos e táticos, regras básicas e vivências práticas. (EF89EF03)
6. Danças de salão (EF89EF15)
7. Lutas e problemas sociais (violência, consumismo, uso de substâncias químicas, idolatria pelo corpo, preconceito, entre outros). (EF89EF18.03PI)
8. O papel do esporte na formação humana: doping, corrupção, violência. (EF89EF05)
9. Ginástica de condicionamento físico. (EF89EF07)
10. História e evolução dos eventos esportivos nacionais e internacionais (EF89EF06.02PI)

HISTÓRIA:

1. Os povos indígenas originários do atual território brasileiro e seus hábitos culturais e sociais (EF06HI08)

2. Questões de gênero, o anarquismo e protagonismos femininos. (EF09HI08)
3. Pluralidades e diversidades indenitárias na atualidade. (EF09HI36)
4. As experiências ditatoriais na América do Sul. (EF09HI29)
5. A história recente do Brasil: transformações políticas, econômicas, sociais e culturais de 1989 aos dias atuais (EF09HI24).
6. A questão da violência contra populações marginalizadas (EF09HI26)
7. O Brasil e suas relações internacionais na era da globalização (EF09HI27)
8. Os conflitos do século XXI e a questão do terrorismo. (EF09HI35)
9. Batalha do Jenipapo. (EF08HI11)
10. Os patrimônios materiais e imateriais da humanidade. (EF05HI10)

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2024

O município de Francinópolis, por intermédio da Secretária Municipal de Administração e Obras, tornam pública a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito para a realização do Processo de Seleção Pública Simplificado, sendo excepcional interesse público, visando a contratação temporária, para provimento de vagas no quadro de pessoal do município, bem como para a formação de cadastro reserva.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 002 de 29 de março de 2005, a qual estabelece no artigo 1º a contratação de pessoal, por um ano em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público através dos órgãos de administração direta e autarquias do município, dar-se-á nos termos desta lei e, promulgada em consonância com o que determina o inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a emitente convocação de professores e profissionais da educação aprovados em concurso público em outro município, e do número de discentes matriculados para o ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO que a seleção simplificada vigente realizado em 2022 não contempla a necessidade de contratações do município;

CONSIDERANDO a necessidade de completar a equipe de multiprofissionais para desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem da rede municipal de ensino com profissionais da assistência social e da psicologia para melhorar o acompanhamento e o atendimento ao discente, bem como de profissionais de saúde em diversas áreas;

CONSIDERANDO que os candidatos aprovados e contratados estarão subordinados ao regime administrativo, conforme a legislação municipal;

CONSIDERANDO que os membros da Comissão Organizadora e Banca Examinadora do processo de seleção, bem como seus parentes até o 3° grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão a qualquer tempo;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o Edital Nº 01/2024, que disciplina o Processo de Seleção Pública Simplificada para contratação temporária, para provimento de vagas no quadro de pessoal do município, bem como para a formação de cadastro reserva para professores da rede municipal de ensino.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o processo seletivo encontrar-se-ão abertas no período de **18 a 24 de janeiro de 2024**.

1.2. Não haverá taxa de inscrição.

1.3. Será admitida a inscrição para apenas um cargo.

1.4. **Horário:** Das 07h30min às 13h.

1.6. **Local**: Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Newton Campelo, nº 193, Centro Francinópolis-PI.

1.7. **Documentos:** (cópias autenticadas ou acompanhadas das originais para conferência)

1.7.1 Requerimento padrão de inscrição preenchida conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

1.7.2. Curriculum comprovado conforme o modelo constante no Anexo III deste Edital.

1.7.3. R.G.- Registro Geral.

1.7.4. C.P.F. – Cadastro Nacional de Pessoa Física.

1.7.5. Comprovante de residência.

1.7.6. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral.

1.7.7. Diploma ou Certificado dos cursos exigidos como requisitos no Anexo V deste edital, devidamente registrado, ou na sua falta, certidão de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar completo.

1.7.8. Comprovante de tempo de serviço na área para qual vai concorrer, podendo ser: Certidão de tempo de serviço, registro de contrato de trabalho na carteira de trabalho e Previdência social- CTPS (com data de admissão e rescisão) e /ou contrato de trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente.

1.7.9. As inscrições serão realizadas na forma presencial na sede da Prefeitura Municipal, no período de **18/01 a 24/01/2024, das 07:30h às 13h.**

1.7.10. Não serão aceitas as inscrições de candidatos com documentos que não atenda os itens 1.7 e seus subitens conforme edital.

1.8. Será permitida a inscrição por procuração específica, pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida em cartório, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado do requerimento e dos documentos acima exigidos, bem como da cópia e apresentação do documento original da identidade do(a) procurador(a). Para cada candidato(a) deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

1.9. É vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.

1.10. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via postal.

1.11. É vedada a inscrição para mais de uma modalidade.

1.12. O(a) candidato(a) que efetuar mais de uma inscrição terá considerada válida apenas a última, ficando as anteriores automaticamente canceladas.

1.13 Concluída a inscrição, o(a) candidato(a) receberá o respectivo comprovante.

1.14. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No ato da contratação, todos os

requisitos especificados no subitem 2.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original ou cópia autenticada.

1.15 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a seguir.

1.16. A inscrição do(a) candidato(a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão Organizadora e/ou Banca Examinadora, responsáveis pela Seleção Pública Simplificada.

2. REQUISITOS PARA ADMISSÃO

2.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação, aos seguintes requisitos:

a) ter sido classificado no processo de seleção pública na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações.

b) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado (a).

c) Possuir na data da inscrição, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função.

d) Possuir na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos.

e) Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar pela prática de falta grave.

g) estar em gozo dos direitos políticos e civis.

f) Comprovar que não existe fatos impeditivos que comprometam a idoneidade do contratado: Justiça Estadual e Justiça Federal 1ª e 2ª Instância. (imprimir a certidão e a validação da certidão).

g) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

h) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) ou privada com a respectiva carga horária, turno e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.

i) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge.

j) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

l) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, ou, na sua falta, certidão de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar completo.

m) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não tendo, inclusive, deficiência incompatível com as atribuições dele, fato que pode ser apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada pela Prefeitura Municipal.

n) Laudo Técnico na condição de deficiência emitida por equipe Multiprofissional (para deficientes com reserva legal).

o) Registro no Conselho competente.

2.2. As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos, hospedagens e alimentação para a execução dos serviços contratados correrão às despesas dos (as) contratados (as).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1. As atribuições dos cargos constam na tabela a seguir:

CARGO / ATRIBUIÇÕES
Professor(a) de Matemática - Professor de Língua Portuguesa - Professor de História:
Atribuições: Lecionar para as turmas de ensino fundamental (anos finais), do 6º ao 9º ano; Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição, respeito e honestidade; atender as especificações da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 13: Os docentes incumbir-se-ão de: executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora dela; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir- se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar aulas; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
Professor(a) de Educação Física:
Atribuições: Lecionar para as turmas de ensino fundamental do 1º ao 9º ano e demais atribuições e responsabilidades que o cargo de professor exige.
Psicopedagogo(a):
Atribuições: atuar diretamente nas unidades escolares; fazer planejamento anual; apresentar relatórios mensais das atividades; realizar avaliações psicopedagógicas dos educandos; elaborar relatórios de atendimento do educando; entrevistar professores externos e pais, investigando a história escolar do educando; planejar intervenções psicopedagógicas com educandos e orientar professores e coordenadores; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; acompanhar processo de avaliação do educando e orientar a organização do plano individualizado; participar de fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do candidato nas escolas; participar da análise dos programas da instituição; orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; participar da elaboração de projetos de estudos coletivos; orientar educandos/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
Cirurgião(ã) Dentista:
Atribuições: realizar levantamento epidemiológico na área de saúde bucal da população; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde; realizar o tratamento integral em saúde bucal, no âmbito da atenção básica para a população; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; confeccionar modelos em gesso; prescrever medicamentos e outras

orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clinica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento locai; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo técnico de saúde bucal; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

4. DOS CARGOS

4.1. A denominação dos cargos, os requisitos de escolaridade, a quantidade de vagas, carga horária semanal de trabalho, vencimento inicial está discriminados na tabela a seguir:

Nº	CARGOS	REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	*SAL. BASE R$
01	Professor(a) de Educação Física	Lic. plena em educação física com registro no conselho competente.	01	20h	2.600,00
02	Professor(a) Matemática	Lic. plena em matemática completo	01	20h	2.600,00
03	Professor(a) Língua Portuguesa	Licenciatura plena em letras/português completo	02	20h	2.600,00
04	Psicopedagogo(a)	Licenciatura ou bacharel em pedagogia e associado a Associação Brasileira de Psicopedagogia; ou Bacharel em psicologia registrada no conselho de classe e com atribuição para o trabalho de psicopedagoga. Ambos com pós-graduação em psicopedagogia clínica ou institucional.	02	40h	3.300,00
05	Cirurgião(a) Dentista	Curso superior completo em odontologia e registro no conselho de classe	03	40h	3.900,00
06	Professor História	Licenciatura Plena em História	Cadastro de reserva	20h	2.600,00

*os salários base podem ser alterados por força de lei.

4.2. Os (as) candidatos (as) selecionados(as) e convocados(as) pela Administração Municipal desenvolverão suas atividades profissionais em qualquer unidade educacional do Município e Posto de Saúde, podendo ser nos turnos matutino, vespertino ou noturno, nas zonas urbana ou rural, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

4.3. Os(as) candidatos(as) que concorrem a vaga de professor da rede municipal de ensino, se convocados(as), executarão carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais em sala de aula, respeitando o horário pedagógico. A carga horária extra em sala de aula será devidamente remunerada.

4.4. A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

4.5. A avaliação dos requisitos básicos será realizada pela Banca Examinadora nomeada pelo chefe do Poder Executivo.

4.6. O Prefeito Municipal dará conhecimento através de decreto publicado em Diário Oficial, após análise dos requisitos básicos constante no presente Edital, a qual atribuirá pontuação ao candidato conforme os critérios constantes no item 5. e seus subitens.

5. DAS PROVAS

5.1. O Processo de Seleção Pública Simplificada para contratação temporária consistirá das seguintes provas:

5.1.1. Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

5.2. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

5.2.1 A análise de títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos, observando a seguinte tabela.

NÍVEL – QUALIFICAÇÃO	PONTO UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMO
1. Curso superior na área específica para qual concorre. reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação.	10	10
2. Curso de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aulas, que tenha correlação para área para qual irá atuar efetivamente, com certificado emitido por instituições superior reconhecido/autorizado pelo Ministério da Educação.	10	10
3. Curso de aperfeiçoamento profissional, na área para qual concorre, realizado nos últimos 5 anos e concluído antes da data da publicação deste Edital. (Carga horária mínima de 40 horas).	05*	10
4. Capacitação profissional na área para qual concorre, realizado nos últimos 5 anos e	02*	10

concluído antes da data da publicação deste Edital, (carga horária mínima de 40 horas)		
5. Experiência profissional na área específica para qual concorre de no mínimo 12 meses (ou ano letivo), nos últimos 05 anos.	05	25
6. Mestrado na área educacional	15	15
7. Doutorado na área educacional	20	20

***** se os cursos de aperfeiçoamento e as capacitações dos níveis 3 e 4 que tenham carga horária superior a discriminada (40horas), as horas excedentes não poderá ser somada a outros certificados de curso com carga horária inferior.

5.2.2. A pontuação mínima é de 10 (dez) pontos. Caso o candidato(a) não atingir essa pontuação será automaticamente eliminado(a) da seleção.

5.2.3. Somente será pontuada a capacitação, experiência profissional dos cursos que estiverem correlação com a área e o cargo para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

5.2.4. A experiência profissional deverá ser comprovada mediante:

a) Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou na qual contém expressamente o cargo/ função desempenhado e as atividades desenvolvidas, **acompanhada de contrato de trabalho e/ou CTPS com as anotações específicas do cargo para qual concorre**.

5.2.5. A declaração de que trata a alínea "a" do subitem 5.2.4 deverá ser emitido em papel timbrado da instituição e assinatura do responsável pela sua emissão que deverá ser **reconhecida em cartório ou com certificado digital**.

5.2.6. A nota final dos(as) candidatos(as) na seleção simplificada será obtida através do somatório simples dos pontos considerados nos itens de avaliação da tabela constante no subitem 5.2.1, exceto cargo de professor.

5.2.7. Os(as) candidatos(as) serão ordenados(as) nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

5.2.8. Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassem o limite estabelecido neste Edital.

5.2.9. O candidato deverá indicar em qual item discriminado na tabela acima os títulos apresentados deverão ser computados (através do preenchimento do currículo), caso isso não ocorra, o título sem indicação será desconsiderado para fins de pontuação e classificação.

5.10. A veracidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará eliminação do seletivo e responsabilização penal do candidato e de possível emissor do documento que tenha declarado em falso. A contestação de sua verificada pode ocorrer em qualquer tempo.

5.11. Não será aceito para efeito de Prova de Título (PT):

a) Declaração de conclusão de cursos de especialização, Mestrado e/ou doutorado.

b) Certificado de curso sem menção expressa de carga horária ou fora da área do cargo que esteja concorrendo.

c) Artigos e/ou carta de aceite de publicação de artigos.

d) estágios, monitorias ou estágios curriculares.

e) Declaração de conclusão de cursos, sem o acompanhamento do histórico;

f) Declaração de participação em congressos.

g) Declaração de participação em conselhos.

6.0 DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição para Cargo em processo seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência. O candidato com deficiência concorrerá às vagas que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo, sendo reservado o percentual de 20% (vinte por cento), em face da classificação obtida, aos candidatos com deficiência.

6.1.1. Do total de vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo seletivo, além daquelas vagas que vierem a surgir, 20% (vinte por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

6.1.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no formulário de inscrição e entregar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) no ato da inscrição.

6.1.3. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico: francinopolis.pi.gov.br, nos murais da Prefeitura e Secretaria de Educação.

6.1.4. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar ser pessoa com deficiência, se classificado no Processo seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

6.2. Os candidatos que se declararem ser pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, poderão ser submetidos à perícia médica, realizada pela Prefeitura Municipal de Francinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do Art. 43 do Decreto Federal n. 3.298/99.

6.3. A classificação de candidatos na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

6.3.1. A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.

6.4. O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

7. DOS CRITERIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate entre os candidatos(as) aprovados/classificados no Processo, segue os critérios de desempates:

a. Ter maior tempo de experiência profissional na área específica.

b. Curso de especialização, com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas autorizadas pelo ministério da Educação na área para qual concorre.

c. Ter trabalhado no Município de Francinópolis/PI nos últimos cinco anos ou período letivo.

d. Possuir idade cronológica maior.

8. DAS VAGAS

8.1. As vagas a serem preenchidas pelos classificados no Processo de Seleção Pública Simplificada serão preenchidas de acordo com as necessidades do município e pelo período necessário e correspondente quando da substituição do titular.

8.2. As pessoas com deficiências que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37 da Constituição Federal e no Art. 37 do Decreto federal Nº 3.298/99 é assegurado o direito de inscrição para cargos em Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições estejam compatíveis com sua deficiência, conforme consta no item 6.

9. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. Os candidatos serão chamados à medida da necessidade da Administração e ao serem convocadas deverão comparecer em até 02 (dois) dias úteis, quando convocados no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, situada na Praça Newton Campelo n° 193, Centro, no horário das 07:30hs às 13hs, munidos dos documentos exigidos conforme anexo V deste Edital, e após conferência dos documentos será convocado e terá 02 (dois) dias úteis para comparecer para assinatura do instrumento contratual e lotação.

9.2. O prazo da prestação de serviços será de acordo com o calendário escolar, no caso de professor, e dos demais conforme necessidade da Secretaria Municipal correspondente, respeitado o prazo de validade do Processo de Seleção Pública Simplificada.

9.3. Na ausência ou não cumprimento do disposto neste edital pelo(a) candidato(a) convocado(a), poderá a administração convocar imediatamente o classificado(a) seguinte.

10. DO REGIME JURIDICO

10.1. Regime Jurídico do pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo de Seleção Publica Simplificado será de direito administrativo, aplicando-se a Lei Municipal nº 002/2005 de 29 de março de 2005.

11. PRAZO DE VALIDADE

11.1. O Processo de Seleção Pública Simplificado terá prazo de validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, se for de interesse da Administração Pública Municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo de Seleção Pública Simplificado.

12.2 A convocação dos classificados será realizada através de edital de convocação publicado em Diário Oficial e comunicado através de e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição.

12.3 O candidato que desejar poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias após a divulgação do resultado conforme modelo do anexo IV deste edital.

12.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seus dados para contato (endereço, telefone, email, etc.) junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Francinópolis/PI, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

12.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

12.6. A Comissão Organizadora e a Banca Examinadora serão destituídas após a seleção e divulgação dos resultados.

Francinópolis (PI), 15 de janeiro de 2024.

Regiane Rodrigues de Morais
Secretária Municipal de Administração e Obras

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – ANO 2024

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	15/01 16/01	http://francinopolis.pi.gov.br/site/ http://www.diarioficialdosmunicipios.org/
Inscrições e entrega dos documentos pelos candidatos	18 a 24/01	Secretaria da Educação Praça Newton Campelo, 231, Centro
Homologação dos inscritos e resultado parcial da prova de títulos	29/01	http://francinopolis.pi.gov.br/site/ (PMF)
Interposição de recursos	29 e 30/01	Secretaria da Educação semec@francinopolis.pi.gov.br
Divulgação resultado final da prova de título	01/02	http://francinopolis.pi.gov.br/site/
Publicação e Homologação do resultado final	02/02	http://francinopolis.pi.gov.br/site/ http://www.diarioficialdosmunicipios.org/

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:			
DATA DE NASC: ____/_____/_____	SEXO: ( ) M ( )F	TEL/CELULAR: ( )	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	ESTADO CIVIL:
FILIAÇÃO:	PAI:		
	MÃE:		
E-mail:		RG: CPF:	
INSCRIÇÃO PARA O CARGO:_____ Nº DO CARGO: _____			

Francinópolis –PI, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº _____/2024

NOME_____

Nº RG _____ **ÓRGÃO EXP.** _____

CARGO:_____ **Nº CARGO**_____

DATA DA INSCRIÇÃO: _____/_____/_____.

_____
Visto do servidor

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS:
1. Nome completo:
2. Data de Nascimento:
3. Sexo:
4. Endereço:
5. Celular:
6. Estado Civil:
7. E-mail:
8. Filiação:
9. Formação/Titulação:
10. Especialização:
11. Cursos Aperfeiçoamento:
12. Capacitação:
13. Experiência Profissional:
14. Mestrado:
15. Doutorado:

Francinópolis –PI, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificado 2024 de que trata o Edital nº_____/2024.

Nome do (a) Candidato (a): _____

_____

Cargo:_____

Nº do Cargo: _____

Justificativa do Candidato – razões da solicitação do recurso:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Francinópolis (PI), _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato (a)

ANEXO V

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (PARA CONTRATAÇÃO):

1. Cópia autenticada dos seguintes documentos, (certidões e declarações devem ser originais):

1.1	Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (conforme edital), devidamente reconhecido por instituição competente;
1.2	Carteira de Identidade;
1.3	Certificado de reservista (sexo masculino);
1.4	Certidão de nascimento (se for solteiro) ou casamento (se for casado) e dos filhos de tiver;
1.5	CPF com nome correto e situação regular junto à receita federal; (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)
1.6	Título eleitoral e certidão de quitação com a justiça eleitoral (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) imprimir certidão e validação;
1.7	Certidão negativa de antecedentes criminais: (imprimir a certidão e a validação da certidão):
a)	Justiça Estadual 1ª e 2ª Instância. (imprimir a certidão e a validação da certidão);
b)	Justiça Federal 1ª e 2ª Instância. (imprimir a certidão e a validação da certidão);
1.8	Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo a data do 1º emprego (quando for necessário)
1.9	Cartão de Cadastramento PIS/PASEP ou NIT
1.10	Comprovante de residência atualizado;
1.11	Dados bancários (BANCO DO BRASIL);
1.12	Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) ou privada com a respectiva carga horária e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
1.13	Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado (a), a do cônjuge;
1.14	Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
1.15	Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
1.16	Estar apto fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorra, não sendo portador de deficiência para com as atribuições que o cargo requer. (ATESTADO)
1.17	Laudo Técnico na condição de deficiência emitida por equipe Multiprofissional (para deficientes com reserva legal);
1.18	Uma foto 3x4

(**A falta de qualquer um dos requisitos especificados no item 2 do EDITAL impedirá a posse do candidato**).

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME DO CANDIDATO:

_____

CARGO: _____

CÓDIGO DO CARGO_____

Vem REQUERER vaga especial para PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

_____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID

_____

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

_____

(OBS*: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).*

_____, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura